PORTARIA Nº 029/2025 30 de Outubro de 2025.

Nomeia a Comissão Especial de Contratação do CISPAR para concessão do manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, no uso de suas atribuições legais e especialmente aquelas conferidas pelo Estatuto e 1º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, que regem esta entidade, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir o procedimento licitatório destinado à concessão do serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os artigos 7º, 8º e 33, que tratam da designação de comissão de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Contratação do CISPAR, responsável pela condução do procedimento licitatório destinado à concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados, composta pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

Presidente da Comissão - Rodrigo Cardoso de Paiva / Pregoeiro – CISPAR

Gustavo Augusto Caixeta Burgo / Engenheiro Sanitarista – Município de Patos de Minas

Elvis Gonçalves Boaventura / Agente de Contratações – Município de Arapuá

Membros suplentes:

Presidente substituto - Mônica Cristina da Silva / Pregoeira – Município de Guimarânia

Flávia Cristina dos Santos / Procuradora – Município de Serra do Salitre

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/A95B-06C6-249F-989F

Art. 2º Compete à Comissão de Licitação:

I - conduzir o processo de licitação, incluindo os atos de publicação, receber, avaliar e julgar os documentos e procedimentos relativos à licitação em questão;

II - zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

III - propor medidas para assegurar a regularidade e o bom andamento do processo licitatório.

Art. 3º A Comissão ora nomeada exercerá suas atribuições até a conclusão e homologação do processo licitatório, podendo ser reconduzida ou substituída mediante nova portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 30 de Outubro de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia

Presidente do CISPAR

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/A95B-06C6-249F-989F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A95B-06C6-249F-989F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 30/10/2025 18:14:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/10/2025 às 18:15 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/A95B-06C6-249F-989F